ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 9/93, DE 10 DE MARÇO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.602, de 15 de janeiro de 1993 e o Decreto nº 1.511, de 10 de março de 1993,

R E S O L V E

I - atualizar com o índice de 28,42% - IGPM/FGV -, referente ao mês de fevereiro, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir de março de 1993 (subsídios de fevereiro: Cr$12.268.425,00 + 28,42% = Cr$15.755.111,39);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em março de 1993, será de Cr$7.877.555,69, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em março de 1993, de Cr$3.938.777,85, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 10 de março de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário